



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 071, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 79, 82 E 250, E DAS TABELAS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 057, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº. 057, de 22 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Do art. 79:

“Art. 79.

§4º ”

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 84 desta Lei;

..... ” (NR)

II - Do art. 82:

“Art. 82.

§ 9º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, Tabela I, em anexo.” (NR)

III - Do art. 250:

“Art. 250. A imunidade não abrange as taxas, a contribuição de melhoria, a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, e não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias.

§ 1º Excetuam-se do disposto na cabeça deste artigo as taxas referidas no inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

§ 2º Observados os requisitos do art. 251 desta Lei, são imunes das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa:

I - os templos de qualquer culto;

II - os hospitais, sanatórios, ambulatorios, prontos-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, recuperação ou repouso, asilos e congêneres sem fins lucrativos; e

III - as instituições de assistência social, filantrópica ou educacional sem fins lucrativos.” (NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 2 de 19

- IV - Da alíquota incidente sobre os serviços classificados no item 14.06 a seguir relacionados, constantes da Tabela I do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	160,00	2

- V - Dos valores incidentes sobre as atividades a seguir relacionadas, constantes da Tabela II da Taxa de Licença para Localização (TLL) e da Taxa de Licença para Funcionamento e Renovação de Funcionamento em Horário Normal (TLHN):

NATUREZA DA ATIVIDADE	Licença para Localização	Licença para Funcionamento e Renovação de Funcionamento em Horário Normal
Empórios, Mercarias e Congêneres	34,94	197,22

§ 1º As Tabelas I e II, da Lei Complementar nº. 057, de 22 de dezembro de 2005, alteradas conforme o disposto nos incisos III e IV deste artigo, ficam consolidadas, respectivamente, como os Anexos I e II desta Lei Complementar.

§ 2º A renúncia de que trata o inciso IV deste artigo foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

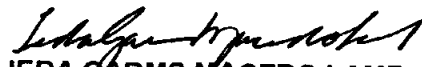
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação:

- I - retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, no tocante à alteração de que trata o inciso III do art. 1º desta Lei; e
- II - produzindo efeitos a partir da data inicial de sua vigência, no tocante às alterações de que tratam os incisos I, II, IV e V do art. 1º desta Lei.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 23 de março de 2007.

CARLOS ARRUDA GARMŚ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


IEDA GARMŚ MACEDO LAMB
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 3 de 19

ANEXO I

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	470,00	2
1.02 – Programação.	470,00	2
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	470,00	2
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	470,00	2
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	470,00	2
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	470,00	2
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	390,00	2
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	470,00	2
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	390,00	2
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		5
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		5
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		5
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		5
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	450,00	2
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	450,00	2
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		2
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	280,00	2
4.05 – Acupuntura.	280,00	2
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	250,00	2
4.07 – Serviços farmacêuticos.	280,00	2
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	280,00	2
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.		2
4.10 – Nutrição.	280,00	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 4 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
4.11 – Obstetrícia.	450,00	
4.12 – Odontologia.	400,00	2
4.13 – Ortopédia.	280,00	
4.14 – Próteses sob encomenda.	280,00	
4.15 – Psicanálise.	400,00	2
4.16 – Psicologia.	400,00	2
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		2
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		2
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	350,00	2
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		2
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.		2
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	160,00	2
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	160,00	2
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	160,00	2
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	160,00	2
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	160,00	2
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		5
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia,		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 5 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
urbanismo, paisagismo e congêneres.	250,00	2
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	160,00	3,5
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	470,00	3,5
7.04 – Demolição.		5
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	160,00	5
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	160,00	5
7.08 – Calafetação.	240,00	5
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	160,00	5
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	160,00	5
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	160,00	3
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	160,00	5
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	160,00	5
7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	240,00	3
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	280,00	3
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	160,00	5
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	470,00	5
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	470,00	5
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem,		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 6 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	240,00	5
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		5
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	280,00	2
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		3,5
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	240,00	5
9.03 – Guias de turismo.	240,00	5
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	280,00	5
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	280,00	5
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	280,00	5
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	280,00	5
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	280,00	5
10.06 – Agenciamento marítimo.		5
10.07 – Agenciamento de notícias.	280,00	5
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	240,00	3,5
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	270,00	3,5
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	270,00	3,5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 7 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		5
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	240,00	5
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	240,00	5
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		5
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.		5
12.02 – Exibições cinematográficas.		5
12.03 – Espetáculos circenses.		5
12.04 – Programas de auditório.		5
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		5
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.		5
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	R\$ 280,00	5
12.10 – Corridas e competições de animais.		5
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		5
12.12 – Execução de música.		5
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		5
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		5
12.15 – Desfiles de blocos camavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		5
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		5
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	160,00	5
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	280,00	5
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	280,00	3
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	280,00	3
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolito.	280,00	3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 8 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	160,00	3
14.02 – Assistência técnica.	160,00	3
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		3
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	160,00	3
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	160,00	3
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	160,00	2
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	160,00	3
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	160,00	3
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	160,00	3
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	160,00	3
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	160,00	3
14.12 – Funilaria e lanternagem.	160,00	3
14.13 – Carpintaria e serralheria.	160,00	3
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos,		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 9 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		5
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou camês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de camês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados,		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 10 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	240,00	2
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	280,00	2
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	160,00	2
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	280,00	2
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		5
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		2
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	280,00	2
17.08 – Franquia (franchising).		2
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	280,00	5
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		5
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	280,00	5
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.		5
17.13 – Leilão e congêneres.		
17.14 – Advocacia.	260,00	5
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	470,00	5
17.16 – Auditoria.	470,00	2
17.17 – Análise de Organização e Métodos.		2
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	470,00	2
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	210,00	2
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	280,00	2
17.21 – Estatística.	280,00	2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 11 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
17.22 – Cobrança em geral.	280,00	5
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	280,00	2
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		2
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	280,00	5
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	160,00	5
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de amadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		5
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		5
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		5
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		5
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 12 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	390,00	5
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	160,00	5
25 – Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		5
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		5
25.03 – Planos ou convênio funerários.		5
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		5
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		5
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	390,00	3,5
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	280,00	5
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	280,00	5
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	390,00	2
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	280,00	5
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	280,00	5
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	280,00	5
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	280,00	5
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 13 de 19

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Lista de Serviços	Valores Fixos Anuais em Reais	Alíquota %
relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	390,00	3
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.		5
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	280,00	5
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	390,00	5
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	280,00	5
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	280,00	5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 14 de 19

Anexo II

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TABELA II
Taxa de Licença para Localização - TLL e Taxa de Licença para Funcionamento e Renovação de
Funcionamento em Horário Normal - TLHN

NATUREZA DA ATIVIDADE	Licença para Localização	Licença para Funcionamento e Renovação de Funcionamento em Horário Normal
CONSTRUÇÃO CIVIL	Reais / Anual	Reais / Anual
Execução de Construção Civil de Obras hidráulicas e similares.	62,19	310,95
Pavimentação e obras.	62,19	310,95
Pavimentação, obras e pedra britada.	62,19	310,95
Terraplanagem e serviços de Mecanização Agrícola.	62,19	310,95
DIVERSÃO PÚBLICA:		
Bailes, Festas, Shows e Outros Espetáculos Similares.	17,93	89,65
Clubes Recreativos e Desportivos.	49,31	246,53
Cinemas e teatros:		
1ª Categoria: acima de 450 lugares	20,6	102,99
2ª Categoria: até 450 lugares	11,64	58,21
3ª Categoria: até 300 lugares	7,16	35,82
Restaurantes Dançantes, Boates e Similares:		
1ª Categoria: acima de 12 empregados	51,28	256,39
2ª Categoria: até 12 empregados	44,91	224,54
3ª Categoria: até 05 cinco empregados	29,58	147,92
Bilhares e Quaisquer outros jogos de mesa (por mesa).	4,33	21,63
Campos de Bocha.	11,33	56,64
Exposições, Feiras e Quermesses.	9,86	49,31
Círcos e Parques de Diversões.	89,65	448,23
Empresas de Diversões Públicas.	89,65	448,23
Diversões Eletrônicas.	89,65	448,23
Execução de Música por Conjunto.	11,33	56,64
Quaisquer espetáculos ou Diversões não incluídos nos itens anteriores.	49,31	246,53
ESCRITÓRIOS TÉCNICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:		
Administração de bens ou negócios, consórcios e fundos mútuos.	43,39	216,94
Administração de imóvel.	43,39	216,94
Auditoria, Assessoria, Consultoria.	43,39	216,94
Organização de Feiras e Amostras, Congressos e Congêneres.	43,39	216,94
Planejamento Organização, Projetos e Programação.	43,39	216,94
Processamento de Dados.	43,39	216,94
Escritório de Contabilidade.	43,39	216,94
Escritório de Despachante.	43,39	216,94
Escritório de Corretagens, representações, Similares e os não especificados acima.	43,39	216,94
COMUNICAÇÃO:		
Empresas Jornalísticas.	43,39	216,94
Emissoras de Rádio Difusão.	43,39	216,94
Publicidade e Propaganda.	43,39	216,94
ENGENHARIA, ARQUITETURA E ATIVIDADE E AFINS:		
Aerofotogrametria	43,39	216,94
Consultoria Técnica e Projetos.	43,39	216,94
Paisagismo e Decoração.	43,39	216,94
Topografia e Agrimensura.	43,39	216,94
ESTABELECIMENTO DE ENSINO:		
Auto-Escola.	39,44	197,22
Cursos preparatórios, escolas superiores e madurezas.	21,63	108,16
Ensino Artístico.	21,63	108,16



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 15 de 19

Ensino de Primeiro Grau.	39,33	196,65
Ensino de Segundo Grau.	39,33	196,65
Ensino Superior.	78,66	393,3
Escola de Cabelleiro.	21,63	108,16
Escola de Datilografia.	21,63	108,16
Escola de Dança.	21,63	108,16
Escola de Línguas.	21,63	108,16
Escolas Pré-Primárias, Maternais, Jardins de Infância e Similares.	21,63	108,16
Outros Cursos	21,63	108,16
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SEGUROS:		
Estabelecimentos Bancários, de Créditos, Financeiros, Investimentos e Similares.	585,29	2.926,46
Companhias de Seguros, Capitalização e Similares.	169,73	848,67
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:		
Profissionais Liberais de Nível Universitário.	21,63	108,16
Representantes Comerciais.	21,63	108,16
Profissionais Liberais de Nível não Universitário.	16,76	83,82
Corretores.	12,44	62,19
Agentes e Prepostos em geral.	9,86	49,3
Outros Profissionais Autônomos.	16,76	83,82
Padreiros, Encanadores e Eletricistas	16,76	83,82
Pintor	16,76	83,82
Motorista Autônomo	16,76	83,82
SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E AFINS:		
Estúdios Fotográficos.	29,58	147,92
Reprodução de Cópias, documentos e outros papéis.	29,58	147,92
Reprodução de plantas e desenhos por qualquer processo.	29,58	147,92
SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL:		
Barbearia.	5,92	29,59
Cabeleiros, Manicures, Pedicures, Tratamento de Pele e Outros Serviços de Salões e Instituto de:		
1ª Categoria: acima de 03 cadeiras	16,76	83,82
2ª Categoria: até 03 cadeiras	9,86	49,31
3ª Categoria: 01 cadeira	5,92	29,59
Banhos, Duchas, Massagens e Congêneres.	29,58	147,92
Ginásticas e Congêneres.	29,58	147,92
SERVIÇOS DE HOTELARIA E TURISMO:		
Agência de Turismo.	43,39	216,94
Motéis.	43,39	216,94
Hotéis:		
1ª Categoria: acima de 12 quartos	43,39	216,94
2ª Categoria: até 12 quartos	38,44	192,22
3ª Categoria: até 05 quartos	29,58	147,92
Pensões:		
1ª Categoria: acima 08 de empregados	29,58	147,92
2ª Categoria: até 08 empregados	16,76	83,82
3ª Categoria: 05 empregados	7,89	39,44
Serviços de Buffet.	29,58	147,92
SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO:		
Agência de Empregos (recrutamento, seleção e colocação).	29,58	147,92
Empresa Funerária.	29,58	147,92
Casas de Loteria.	53,79	268,94
Distribuição de filmes cinematográficos.	29,58	147,92
Distribuição de bens de qualquer natureza.	29,58	147,92
Outros Agentes de Intermediação.	29,58	147,92
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUARDA BENS:		
Armazéns Frigoríficos.	143,43	717,17
Armazéns gerais.	143,43	717,17
Silos.	143,43	717,17
Guarda-Malas e Guarda-Móveis.	9,86	49,31
Depósitos fechados.	17,93	89,65



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 16 de 19

Locação de bens imóveis.	29,58	147,92
Guarda, Garagens e Estacionamento de Veículos.	29,58	147,92
Locação de bens móveis	29,58	147,92
SERVIÇOS DE SAÚDE:		
Ambulatórios e Pronto-Socorro.	29,58	147,92
Bancos de Sangue.	29,58	147,92
Casas de Repouso.	43,39	216,94
Clínica Dentária.	43,39	216,94
Clínica Médica.	43,39	216,94
Hospitais, Casa de Saúde, Sanatório e maternidade.	43,39	216,94
Prótese Dentária.	29,58	147,92
Instituto de Abreugrafia e Radiologia.	43,39	216,94
Instituições Psicotécnicos e Psicologia Aplicada.	43,39	216,94
Eleticidade-Médica.	43,39	216,94
Outros Serviços de Saúde.	43,39	216,94
SERVIÇOS DE TRANSPORTES:		
Empresas de Transportes de Passageiros em geral.	43,39	216,94
Transportes Aéreos.	43,39	216,94
Transportes em geral.	43,39	216,94
Serviços de Carga e Descarga.	29,58	147,92
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS:		
Conservação de Limpeza de Imóveis e Logradouros.	29,58	147,92
Desinfecção e Higienização.	29,58	147,92
Raspagem e Lustração de Assoalhos.	29,58	147,92
Colocação de Tapetes e Cortinas.	10,83	54,13
Consertos e Reparação de Móveis.	29,58	147,92
Reparação de Artigos de tapeçaria.	29,58	147,92
Instalações e Montagem de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos.	29,58	147,92
Limpeza, Revisão, Instalação, Pintura, Reparação e Lubrificação de máquinas e Equipamentos para Escritórios.	29,58	147,92
Limpeza, Revisão, Pintura, Reparação e Lubrificação de Máquinas e Aparelhos Domésticos.	29,58	147,92
Oficina Mecânica, Revisão, Reparação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Agrícola e Similares.	43,39	216,94
Postos de Serviços para Veículos, Depósitos de Inflamáveis, explosivos e Similares.	78,99	394,44
Lavagem e Lubrificação de Veículos.	29,58	147,92
Borracharias.	10,83	54,13
Retífica de Motores.	43,39	216,94
Reparação de Auto Peças.	43,39	216,94
Oficina Mecânica, Pintura, Funilaria de Veículos:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	43,39	216,94
2ª Categoria: até 05 empregados	39,44	197,22
3ª Categoria: até 03 empregados	29,58	147,92
Composição gráfica.	43,39	216,94
Clichêria, Zincografia, litografia e outras Matrizes de Impressão.	39,44	197,22
Encadernação de Livros e Revistas.	10,83	54,13
Manutenção de Máquinas e tratores com Venda de peças.	43,39	216,94
Sapataria, Serviços de reparação.	10,83	54,13
Bobinagem, rebobinagem em Transformadores.	39,44	197,22
Tinturaria e lavanderias.	10,83	54,13
Oficinas de Consertos de Bicycletas.	10,83	54,13
Oficinas de Consertos de Motocicletas.	21,63	108,16
Oficina de Consertos de Relógios e Jóias.	21,63	108,16
Chaveiros e ou Similares.	21,63	108,16
Consertos e Reparação de Toldos.	21,63	108,16
Oficinas de Consertos de Carroças.	10,83	54,13
Recauchutagem de Pneus.	43,39	216,94
Serviços de Armações de Ferragens.	21,63	108,16
Acumuladores e Auto Elétricas:		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 17 de 19

1ª Categoria: acima de 05 empregados	39,44	197,22
2ª Categoria: até 05 empregados	29,58	147,92
3ª Categoria: até 03 empregados	21,63	108,16
Serviços de Pintura em geral	39,44	197,22
Outras Oficinas de Reparação, Revisão, Pintura, Instalação Limpeza e Lubrificação de qualquer natureza não especificadas nos itens anteriores.	39,44	197,22
ATIVIDADES COMERCIAIS LIGADAS A AGROPECUÁRIA		
Compra e venda de Cereais.	43,39	216,94
Produtos agropecuários, Adubos, Fertilizantes, Inseticidas, Defensivos, Mudas, Sementes, Equipamentos e Insumos Agrícolas	43,39	216,94
Pulverização Aérea.	43,39	216,94
Outras Atividades Comerciais ligadas a Agropecuária, como Produção de Hortifrutigranjeiros, Avicultura e Congêneres.	43,39	216,94
ATIVIDADES INDUSTRIAIS:		
De Móveis	43,39	216,94
De Essências	43,39	216,94
De Carimbos	10,83	54,13
De Blocos, artefatos de Cimento e Similares	10,83	54,13
Olarias	29,58	147,92
Malhas	29,58	147,92
Produtos Alimentícios e Doces	43,39	216,94
Sombrinhas e Guarda-Chuvas	29,58	147,92
Sabões e Similares	21,63	108,16
Leite	43,39	216,94
Aviões	78,89	394,44
Fundições e Eletro Mecânica	43,39	216,94
Óleos Vegetais e Derivados	143,43	717,17
Da Água	21,63	108,16
De Carvão Vegetal	29,58	147,92
De Sorvetes	29,58	147,92
De Serralheiros e Similares	21,63	108,16
De Toldos, Coberturas e Similares	29,58	147,92
TAPEÇARIAS EM GERAL:		
1ª Categoria : acima de 05 empregados	39,44	197,22
2ª Categoria: até 05 empregados	29,58	147,92
3ª Categoria: até 03 empregados	10,83	54,13
OUTRAS ATIVIDADES:		
De Pedras	157,78	788,89
Frigoríficos	157,78	788,89
De Vassouras Escovões e Similares	29,58	147,92
Usinas de Açúcar	585,29	2.926,46
De Usinas de Alcool	585,29	2.926,46
De Bebidas	157,78	788,89
De Carrocerias	39,44	197,22
De Molas	39,44	197,22
De Vestidos, costuras e Roupas Feitas	29,58	147,92
De Portas e Batentes de Madeiras	39,44	197,22
Padaria e Confeitaria	39,44	197,22
Brindes Patrocinais	39,44	197,22
Madeiras Serradas e Similares	39,44	197,22
Beneficiamento de Arroz, Milho e Similares	39,44	197,22
Torrefação e Moagem de Café	39,44	197,22
Fabricação de Máquinas para soldar Polietileno	39,44	197,22
Eletrônica	39,44	197,22
Transformadores	39,44	197,22
Trifelados de Aço e Ferro	39,44	197,22
De Colchões	39,44	197,22
Curtumes	39,44	197,22
Palmilhas Ortopédicas	39,44	197,22
De Calçados	39,44	197,22
Lenhadores	39,44	197,22



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 18 de 19

OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS:		
1ª Categoria: acima de 06 empregados	43,39	216,94
2ª Categoria: até 06 empregados	39,44	197,22
3ª Categoria: até 03 empregados	29,58	147,92
ATIVIDADES COMERCIAIS:		
Materiais de Construção:		
1ª Categoria : até 10 empregados	43,39	216,94
2ª Categoria : acima de 10 empregados	78,89	394,44
Autopeças e Acessórios	43,39	216,94
Farmácias e Drogarias	43,39	216,94
Ótica, relojoaria e joalheira	43,39	216,94
Livraria e Papelaria	43,39	216,94
Comercio de Veículos, Máquinas e tratores, Colheitadeiras e Similares	62,19	310,95
Lojas de Artigos de Vestuários (teclidos, calçados, roupas, chapéus e Similares):		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	78,89	394,44
2ª Categoria: até 05 empregados	43,39	216,94
Alfaiatarias e Modistas:		
1ª Categoria: acima de 02 empregados	29,58	147,92
2ª Categoria: até 02 empregados	21,63	108,16
3ª Categoria: 01 empregado	5,92	29,58
Distribuidora de Bebidas	78,89	394,44
Superlojas(Eletrodomésticos,Móveis, Tapetes, Aparelhos de uso domésticos e Cortinas)	78,89	394,44
Empórios, Mercenarias e Congêneres	34,94	197,22
Supermercados:		
1ª Categoria: acima de 30 empregados	150,4	751,99
2ª Categoria: até 30 empregados	78,89	394,44
3ª Categoria: até 06 empregados	43,39	216,94
Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros:		
1ª Categoria: acima de 05 empregados	43,39	216,94
2ª Categoria: até 05 empregados	39,44	197,22
3ª Categoria: até 03 empregados	29,58	147,92
Pneumáticos	43,39	216,94
Açougues, Casas de Carnes, Peixarias e Congêneres:		
1ª Categoria: acima de 04 empregados	43,39	216,94
2ª Categoria: até 04 empregados	39,44	197,22
3ª Categoria: até 02 empregados	29,58	147,92
Bares, Pastelarias, Garapeiras e Similares	29,58	147,92
Restaurantes, Churrascarias e Congêneres:		
1ª Categoria: acima de 10 empregados	78,89	394,44
2ª Categoria: até 10 empregados	43,39	216,94
3ª Categoria: até 05 empregados	39,44	197,22
Sorveterias, Bombonieres e Congêneres	39,44	197,22
Comércio e Assistência Técnica de equipamentos de Rádio Comunicação	29,58	147,92
Comércio de Peças para bombas injetoras	29,58	147,92
Máquinas de Escrever, calcular, móveis e equipamentos	29,58	147,92
Materiais Elétricos	29,58	147,92
Máquinas para Coser	29,58	147,92
Atacadista de Frutas e Legumes	43,39	216,94
Veículos Usados	39,44	197,22
Livros, Revistas e Jornais	21,63	108,16
Doces, Bolas, Bolachas e Similares	21,63	108,16
Floricultura, Bijuterias e Similares	21,63	108,16
Cultivo e Comércio de Plantas e Similares	39,58	197,92
Artefatos de Borracha	21,63	108,16
Artigos de Presentes, Louças e Utensílios Domésticos ou Similares	29,58	147,92
Ferragens em geral	39,44	197,22
Madeiras	39,44	197,22
Distribuição de Gás	29,58	147,92
Vidraçaria, Quadros e molduras	39,44	197,22



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº. 071, de 23 de março de 2007 Fls. 19 de 19

Artigos Dentários	39,44	197,22
Artigos de Caça e Pesca	39,44	197,22
Laticínios e Distribuição de Leite	78,89	394,44
Ração para animais	29,58	147,92
Ferro Velho	29,58	147,92
Tabacarias, Fumos e Charutarias	10,83	54,13
Bicicletas	21,63	108,16
Artigos esportivos	29,58	147,92
Toucador, Perfumes e Similares	29,58	147,92
Condimentos	21,63	108,16
Embalagens	21,63	108,16
Inseticidas e Produtos para limpeza	21,63	108,16
Moagem e Venda de Café	29,58	147,92
Discos e Fitas	29,58	147,92
Comércio realizado em Bancas ou Congênere	10,83	54,13
Cooperativas	39,44	197,22
Posto de Combustíveis	78,89	394,44
Agencia Concessionária de venda de Automóveis	78,89	394,44
OUTRAS ATIVIDADES:		
Cooperativas de servidores	10,83	54,13
Associação de Paes e Mestres	10,83	54,13
Sociedades Artísticas e Culturais	10,83	54,13
Quaisquer outras atividades comerciais, agropecuárias e financeiras não incluídas nesta tabela assim como quaisquer estabelecimentos de Pessoas Físicas, Jurídicas que de modo permanente ou temporário prestem serviço ou exerçam atividades não incluídos nesta tabela.	29,58	147,92
Associações em geral sem fins lucrativos	10,83	54,13
Profissionais autônomos cooperados em cooperativas de trabalho	3,94	19,72



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14, LRF

1. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009
1.1 Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	(3.243)	(3.243)	(3.243)
1.2 Receita Prevista	47.000	54.400	60.020
1.3 Disponibilidade Financeira (1.1+1.2)	43.757	51.157	56.777
1.4 Evento: Redução da alíquota de 3% para 2% aos contribuintes enquadrados no item 14.06 da Lista de Serviços da Tabela I do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do Código Tributário do Município.	10	10	10
1.5 --			
1.6 --			
1.7 Total de Renúncia de Receita	10	10	10
1.8 Impacto Orçamentário (1.7 / 1. 2)	0,021%	0,018%	0,017%
1.9 Impacto Financeiro (1.7 / 1. 3)	0,023%	0,020%	0,018%

2. PREMISSAS

O Município arrecadou em 2006 com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) o montante de R\$ 848.254,87. A receita do ISSQN provenientes dos contribuintes enquadrados no item 14.06 da Lista de Serviços da Tabela I do ISSQN do Código Tributário do Município foi de R\$ 26.452,74 em 2006. Para 2007 a previsão de receita total é de R\$ 750.000,00, sendo que a receita prevista proveniente dos contribuintes enquadrados no item 14.06 é de R\$ 30.000,00. Com a redução da alíquota de 3% para 2% a expectativa é arrecadar R\$ 20.000,00. A renúncia de receita então será de R\$ 10.000,00, ou seja 33,33% (item 14.06), ou ainda 1,33% do total da receita prevista lançada para o exercício de 2007 com o ISSQN.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1.000,00

3.1 Receita prevista no Orçamento 2007 (ISSQN)	750
3.2 ---	--
3.3 ---	--
3.4 Estimativa de renúncia de receita decorrente do evento	10
3.5 Previsão de arrecadação líquida em 2007	740

(3.1 - 3.4 = 3.5)

4. DECLARAÇÃO

Para fins do disposto na Lei Complementar nº. 101/00 - LRF, declaramos, que o evento do qual decorre a renúncia de receita atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias; a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12; e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 27/02/2007.


ASSINATURA DO
DIRETOR DE FINANÇAS


ASSINATURA DO
PREFEITO